

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO, de 13 de abril de 2023.

Altera a Resolução nº 02/2019 - CD, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA faz saber que o **CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, do Estatuto da Fundação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 162 da Consolidação da Legislação Trabalhista - CLT, no que se refere à obrigatoriedade das empresas manterem os SESMT (regulamentado pela NR-04); e

CONSIDERANDO a revisão da Resolução nº 02/2019 – CD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no artigo 3º, da Resolução nº 02/2019 - CD, que passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 3º O PQVT será gerido por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Presidência – Coordenador (a) do setor de Recursos Humanos da Fundação;
- b) Vice-Presidência – Funcionário do setor de Recursos Humanos eleito dentre os membros integrantes da comissão;
- c) Equipe Técnica – Cinco membros inscritos dentre os funcionários lotados na Sede da Fundação.

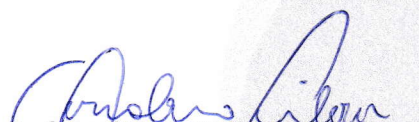
§ 1º Caso não haja inscritos, a Direção fará a indicação dos membros.

§ 2º Os mandatos da presidência serão permanentes.

§ 3º Os mandatos dos demais membros da Comissão terão duração de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por mais dois anos, com exceção dos casos onde houver vacância na candidatura de interessados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de abril de 2023.



Prof. Arnóbio Antônio da Silva Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo